



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.373/0001-23, com sede administrativa na Rua Dr. Osvaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, em conformidade com o art. 32, § 1º, da Lei Nacional n.º 13.019/2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público, para formalização de parceria mediante Acordo de Cooperação, com a Associação de Moradores da Linha Novo Rio do Sul, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 75.975.722/0001-60, com sede na Estrada Linha Novo Rio do Sul, S/N, Barracão Clube Cercuris, Zona Rural na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, Associação de Moradores e Amigos da Gruta de Mercedes, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.207.321/0001-61, com sede na Rua Linha Gruta, S/N, Zona Rural do Município de Mercedes, Estado do Paraná, Associação de Moradores e Amigos da Linha Sanga Três Irmãs, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.464/0001-69, com sede na Vila Três Irmãs, S/N, Zona Rural, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, Associação de Moradores da Sanga XV de Novembro, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 09.185.969/0001/59, com sede na Linha Sanga XV de Novembro, S/N, Zona Rural, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Nacional n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura, sito no endereço constante do preâmbulo.

Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º: 002/2023

Órgão Gestor: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Organização da Sociedade Civil: Associações de Moradores da Linha Novo Rio do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 75.975.722/0001-60, Associação de Moradores e Amigos da Gruta de Mercedes, inscrita no CNPJ sob n.º 00.207.321/0001-61, Associação de Moradores e Amigos da Linha Sanga Três Irmãs, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.464/0001-69, Associação de Moradores da Sanga XV de Novembro, inscrita no CNPJ sob n.º 09.185.969/0001/59.

Tipo de Instrumento: Acordo de Cooperação

Objeto: Cessão, a título de comodato, dos implementos agrícolas abaixo relacionados: a) Caçamba/Carreta Basculante (Rebocada a Trator), patrimônio n.º 11747, série 353, oriunda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. b) Caçamba/Carreta Basculante (Rebocada a Trator), patrimônio n.º 11748, série 352, oriunda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. c) Caçamba/Carreta Basculante (Rebocada a Trator), patrimônio n.º 11749, série 351, oriunda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. d) Caçamba/Carreta Basculante (Rebocada a Trator), patrimônio n.º 11750, série 350, oriunda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Justificativa (síntese): Fomento à agricultura familiar, nos termos dos arts. 145 e 151 da Lei Orgânica Municipal, como forma de promoção do desenvolvimento socioeconômico do pequeno



Município de Mercedes

Estado do Paraná

produtor rural abrangido pela entidade mencionada no *caput* deste artigo, em especial o fumicultor.

Embasamento Legal: Art. 31, II, da Lei Nacional n.º 13.019/2014, bem como, no art. 41, II, do Decreto Municipal n.º 165, de 22 de dezembro de 2016.

O inteiro teor do Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 002/2023 encontra-se a disposição dos interessados, para análise, no setor de licitações do Município de Mercedes, no endereço constante do preâmbulo e, também, no site <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php>.

Mercedes-PR, 23 de agosto de 2023

Laerton Weber
PREFEITO